



## TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIE-ASCEEJE.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª. Plataforma, 2ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA neste ato representada pelo seu titular **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e a **ASSOCIACAO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIE-ASCEEJE**, CNPJ nº 09.338.610/0001-74, situado na rua Deputado Manoel Novaes, nº. 55, município de Jequié - Bahia, bairro São Luís, CEP: 45.203-370, neste ato representada pela Sra. **IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS**, portadora do documento de identidade nº 03.287.474-08, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 076.220.808.29, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº. 021.2141.2023.0003636-81, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Fomento nº. 042/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo.
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 042/2022, por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos à partir de 24/08/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: B, E, F e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 042/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, de de 2023.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
**SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE- SETRE**

**IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS**  
**ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIE- ASCEEJE**

Testemunhas: CPF: CPF:

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO  
4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 042/2022

Edital de Chamamento Público nº. 06/2021 Finalidade da Seleção:

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de OSC's visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte-SETRE para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

CATEGORIA DA PARCERIA

6.2.1 – Categoria 1 – Geração de Trabalho e Renda

LINHA DA PARCERIA

LINHA2: Iniciativas de inclusão produtiva no mundo do trabalho decente

LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTED: Projetos a serem executados em Vitória da Conquista e território do Sudoeste Baiano

**A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:**

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié-ASCEEJE CNPJ: 09.338.610/0001-74

Data de Criação::27/11/2007

Endereço: R Deputado Manoel Novaes, 55 São Luís– Jequié Bahia CEP: 45.203-370 Telefone: (73)35277477

Endereço eletrônico (e-mail): [ciljebahia@gmail.com](mailto:ciljebahia@gmail.com)

Dados do Representante Legal

Nome: Ivani Aparecida Duarte Ramos

Endereço: Rua Timóteo Alves Pereira, 015 – São Judas Tadeu – Jequié BA

Endereço eletrônico(e-mail): [vaniaduartester@gmail.com](mailto:vaniaduartester@gmail.com)

RG/Órgão Expedidor/UF: BA 03.287.474-08 SSP -

CPF: 076.220.808-29

**B.OBJETO DA PARCERIA**

O Projeto “Cores que Falam”, objeto da Parceria pactuada entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de surdos Centro Educacional Especializado de Jequié, ofertará atividades de capacitação social e profissional para execução do Curso de Empreendedorismo em Designer Gráfico, para 100 (cem) pessoas com deficiência (auditivos, surdos cegos e ou “CODAs” e múltiplas deficiências e seus familiares), mulheres chefes de famílias mono parentais, trabalhadores (as) desempregados (as) e a comunidade em geral, com idade mínima 18 anos, pelo período de 14 (quatorze) meses, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, no Território do Sudoeste Baiano, mais precisamente no município de Poções.

O desenvolvimento do Projeto “CORES QUE FALAM” tem suas estratégias fundamentadas com vistas a promoção da igualdade da pessoa com deficiência, em conformidade com um dos Eixos Prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), bem como obedece aos apontamentos contidos na programação do Plano Plurianual 2020-2023, por meio do: Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho; Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o números de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente; Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

**C. OBJETIVO DA PARCERIA**

A execução do Projeto “Cores que Falam” objeto da parceria entre a Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié-ASCEEJE e a SETRE, tem como objetivo prioritário ofertar o Curso de Empreendedorismo em Designer Gráfico” para a inclusão produtiva e empregabilidade de 100 (cem) pessoas com deficiência (auditivos, surdos cegos e ou “CODAs” e múltiplas deficiências e seus familiares), mulheres chefes de famílias mono parentais, trabalhadores desempregados e comunidade em geral, com idade de 18 ano acima, no Território do Sudoeste Baiano, mais precisamente no município de Poções.

As ações do Projeto serão voltadas para capacitação social e profissional do público alvo, com metodologias de ensino inclusivo e adaptado quando necessário. Serão abordadas temáticas no campo social como: Direitos Humanos e Cidadania, Saúde e Segurança do Trabalho e Trabalho Decente, conforme previsto no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 006/2021 profissional (Empreendedorismo e Designer Gráfico), com o desenvolvimento de atividades de artes gráficas, dentre elas a personalização de canecas, camisetas, chaveiros, caixas de eventos e outros com carga

horária de 40 (quarenta) horas, e pretende-se com isso gerar a oportunidade de trabalho decente formal e ou autônomo, reduzir a pobreza, a exclusão e a desigualdade social.

Portanto o Projeto “Cores que Falam” tem o compromisso e a necessidade de promover a inclusão, possibilitar ao público o processo de empoderamento financeiro, com efeitos em sua capacidade de auferir renda, melhorar sua qualidade de vida e pertencimento dentro da sociedade, além de obter o bom desempenho das suas atividades laborais, perpassando por dimensões da vida, no plano pessoal, profissional, cultural, econômico e sociopolítico, colaborando de forma direta no desenvolvimento sócio econômico da região e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

#### **D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS**

No Brasil, a desigualdade social é um traço constitutivo com mais de cinco séculos de existência. Trata-se de um processo estrutural com origens na colonização do poder no Estado, aprofundada nos períodos de modernização conservadora, tendo em vista as políticas econômicas adotadas especialmente nos períodos de autocracia burguesa nos contextos de ditaduras. Como consequência, ao longo da história do Brasil, houve um aprofundamento das desigualdades, especialmente nas dimensões de classe, gênero e raça.

A sociedade baiana é marcada pela desigualdade de gênero, informada historicamente por uma cultura machista e patriarcal que impõe à mulher uma existência limitada por violências e dificuldades de acesso a recursos materiais, bens culturais e estruturas de poder.

Assim como a disparidade de gênero, a população com algum tipo de deficiência tem a sua história marcada pelo baixo nível educacional, em condições de desigualdade e oportunidades, em relação às pessoas sem deficiência. Essa discrepância aparece reforçada no cenário laboral, pois a política nacional voltada à educação regular não se conectou com a preparação profissional desses trabalhadores. Por consequência, também em relação ao trabalho, apesar da exigência legal de cotas para trabalhadores com deficiência, a participação deles no mercado de trabalho ainda é baixa quando comparada à das pessoas sem deficiência. O Censo de 2010 aponta que havia 44 milhões de pessoas com pelo menos uma deficiência em idade ativa, mas 23,7 milhões não estavam ocupadas. A população ocupada, com pelo menos uma das deficiências investigadas representava 23,6% do total de ocupados. A população sem deficiência empregada representava 76,4% desse total. (BRASÍLIA, 2012. p. 23).

Todas as rupturas que o Projeto busca realizar, estará diretamente ligada ao conceito de trabalho decente sintetizado pela OIT 1999, onde sua missão histórica é promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática aos deficientes (auditivos, surdos cegos e ou “CODAs” e múltiplas deficiências e seus familiares), mulheres chefes de famílias mono parentais, trabalhadores desempregados e comunidade em geral

O Projeto “Cores que Falam”, foi criado com base no PPA – Plano Plurianual no segmento de Inclusão Sócio produtiva e Mundo do Trabalho que busca Promover a inclusão social e produtiva, em especial das populações em situação de vulnerabilidade social, historicamente excluídas, discriminadas e estigmatizadas, fomentando o cooperativismo, o associativismo, o empreendedorismo, o desenvolvimento de empreendimentos solidários de base popular, o trabalho autônomo, orientado pelos pilares do trabalho decente, mediante o fortalecimento de políticas de intermediação de mão de obra, de oportunizar a primeira experiência profissional, qualificação de trabalhadoras (es) e microempreendedoras(es), disseminação de microcrédito, com assessoria técnica e financeira, articulando os macro investimentos do Estado, inovação e a tecnologia social, para a geração de trabalho, emprego e renda, valorizando os aspectos educacionais, de sujeitos e processos, estimulando ainda manifestações e práticas esportivas para promoção do esporte de participação e lazer, contribuindo para a integração na plenitude da vida social e no mundo do trabalho.  
Fonte: [https://www.al.ba.gov.br/fserver/imagensAlbanet:upload:PPA\\_2020\\_2023\\_Versao\\_Final.pdf](https://www.al.ba.gov.br/fserver/imagensAlbanet:upload:PPA_2020_2023_Versao_Final.pdf)

O Projeto “Cores que Falam” visa contribuir com a inclusão sócio produtiva e mundo do trabalho, através da capacitação do público do Território do Sudoeste Baiano e promover o pertencimento de todos na sociedade, elencando os direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal. Buscaremos reduzir as formas discriminatórias, e por meio da qualificação, o cidadão possa desenvolver suas potencialidades, inclusive a de participar de uma forma ativa, organizada e consciente, da construção da vida coletiva no estado democrático, ter acesso a direitos sociais básicos de educação, saúde, segurança, previdência, salário justo, emprego e qualidade de vida. Através do curso por meios do Módulo Profissional, iremos ampliar o leque de possibilidades existentes no mercado do design gráfico, com a produção de estampas, materiais para sublimações e transfer. O público em geral aprecia produtos personalizados para festas, dentre outros, que são sempre muito bem-vistos nas variadas classes econômicas, além disso percebe-se que empresas e comerciantes anualmente consomem produtos como chaveiros, canetas, camisetas, e afins, para serem ofertados como brindes aos seus clientes e colaboradores. Pensando em toda essa gama de possibilidades no Território do Sudoeste Baiano, o Projeto busca fomentar 100 (cem) empreendedores e/ou trabalhadores qualificados para atender a demanda existente. Válido ressaltar, que pretendemos lançar no mercado profissionais capacitados e certificados, com potencial para criação de artes para estampa e personalização, além de poder empreender e abrir o seu próprio negócio com o investimento de baixo custo.

#### **E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS**

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

##### **E. 1 - AÇÕES**

O projeto “Cores que Falam” tem com ações para o alcance do objeto proposto:

**Ação 1.** Mobilização dos beneficiários (as) para participação no Projeto “Cores que Falam”

**Critério de Aceitação:** Divulgação nas mídias e demais meios de comunicação sobre o Projeto; preenchimento de ficha de inscrição personalizada obedecendo quanto ao público alvo do Projeto.

**Ação 2.** Execução do Curso de Empreendedorismo em Designer Gráfico com carga horária total de 40 (quarenta) horas

**Critério de Aceitação:** Realização dos módulos das disciplinas sociais (com carga horária de 10 horas) e módulo da disciplina profissional (com carga horária de 30 horas), totalizando 40 (quarenta) horas.

**Ação 3.** Realização de Evento de Culminância com exposição dos produtos confeccionados durante o Projeto e certificação dos concluintes

**Critério de Aceitação:** Realizar no mínimo 01 (um) evento de culminância com a participação de 150 pessoas com exposição dos produtos confeccionados e entrega dos 100 certificados dos concluintes. O evento contará com a presença da SETRE, membros do Conselho Deliberativo do FUNTRAD e demais autoridades.

##### **E. 2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																			
Planejamento do "Projeto Cores que Falam"		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)														Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	
OBJETIVO DA PARCERIA	Capacitação social e profissional para execução do Curso de Empreendedorismo em Designer Gráfico, para 100 (cem) pessoas com deficiência (auditivos, surdos cegos e ou "CODAs" e múltiplas deficiências e seus familiares), mulheres chefes de famílias mono parentais, trabalhadores (as) desempregados (as) e a comunidade em geral.	<b>Indicador 1:</b> Número de beneficiários(as) certificados	Pessoas	Lista de entrega de certificados, lista de presença, registros fotográficos											100		Maior ou igual a 90% - meta cumprida Entre 75% e 89% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 74% - Meta descumprida		
AÇÃO	<b>Ação 1. Mobilização dos beneficiários (as) para participação no Projeto "Cores que Falam"</b>	<b>Indicador 2:</b> Número de beneficiários (as) Inscritos(as)	Pessoas	Fichas de inscrição, registro fotográfico e relatório de atividades		20		20							20		Alcance da meta igual a 100% - Meta cumprida. Menor que 100% meta descumprida		
	<b>Ação 2: Execução do curso Curso de Empreendedorismo em Designer Gráfico com carga horária total de 40 (quarenta) horas</b>	<b>Indicador 3:</b> Nº de turmas executadas	Turmas	Lista de presença, registro fotográfico, relatório de atividades			1		1						1		Alcance da meta igual a 100% - Meta cumprida. Menor que 100% meta descumprida		
		<b>Indicador 4:</b> Número de beneficiários (as) participantes)	Pessoas	Lista de presença, lista de entrega de lanche, lista de entrega dos kits, relatório de atividades e registro fotográfico.			20		20						20		Maior ou igual a 90% - meta cumprida Entre 75% e 89% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 74% - Meta descumprida		
	<b>Ação 3: Realização de Evento de culminância com exposição dos produtos confeccionados durante o Projeto, e certificação dos concluintes</b>	<b>Indicador 5:</b> Evento Realizado	Evento	Lista de presença, registro fotográfico, exposição de produtos, lista de entrega de certificados.											1		Alcance da meta igual a 100% - Meta cumprida Menor que que 100% meta descumprida		

#### F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

1. O Projeto terá duração de 14 (quatorze) meses, e será realizado no Território do Sudoeste Baiano, mais precisamente no município de Poções, serão abordadas temáticas na área social como: Direitos Humanos e Cidadania, Saúde e Segurança do Trabalho e Trabalho Decente ; bem como na área profissional como: Empreendedorismo e Designer Gráfico com carga horária total de 40 (quarenta) horas). Serão utilizadas técnicas com metodologias de

ensino inclusivo e adaptado quando necessário.

2. Os conteúdos e disciplinas do Curso de Empreendedorismo em Designer Gráfico será assim distribuídas:

Disciplina	Conteúdo	Carga Horária
Direitos Humanos e Cidadania	Direitos fundamentais; Declaração Universal dos Direitos Humanos.	04 horas
Saúde e Segurança do Trabalho	Portaria 3.214 Ministério do Trabalho	03 horas
Trabalho Decente	Objetivo de Desenvolvimento sustentável -ODS 8	03 horas
Empreendedorismo	Criatividade e Atitude Empreendedora; Finanças para Empreendedores; Clientes e Fornecedores no Empreendedorismo.	05 horas
Designer Gráfico	Criação de artes; Cartela de cores, significados e percepções; Estamparia.	25 horas

3. Será distribuído em 05 (cinco) turmas, composta por 20 (vinte) participantes cada, com previsão de duração de 02 (dois) meses de execução para cada turma, totalizando uma carga horária por turma de 40 (quarenta) horas. É válido ressaltar que nos 02 (dois) primeiros meses do Projeto serão destinados para inscrição do público alvo do Projeto, bem como para contratação da equipe técnica, confecção de material didático, aquisição e instalação dos dos equipamentos, dentre outros.

4. O curso será realizado 02(duas) vezes por semana, totalizando uma carga horária de 05(cinco) horas semanais.

5. Nas sextas-feiras os orientadores das disciplinas trabalhadas no curso, terão reunião de alinhamento e planejamento, oportunizando melhorias e adequações. Os instrutores nas sextas feiras ficarão à disposição para tirar dúvidas no grupo online criado para o Projeto das 14hr às 16h30.

6. A cada turma finalizada será realizada uma solenidade para entrega dos certificados.

7. Por se tratar de um Projeto de inclusão sócio produtiva, com participação efetiva de pessoas com deficiência, após a confirmação da inscrição do participante a equipe pedagógica, juntamente com a psicóloga, irão identificar as necessidades apresentadas nas fichas de inscrição e realizará as adaptações, respeitando a peculiaridade, buscando realizar de forma eficiente/eficaz o processo de ensino aprendizagem do público beneficiário.

8. Realização de 1 (um) evento de culminância do Projeto, onde teremos um evento solene, com a participação da SETRE, dos membros do Conselho Deliberativo do FUNTRAD, da Agenda Bahia do Trabalho Decente e autoridades locais, bem como a participação da comunidade local, representantes da sociedade civil, dentre outros. A divulgação do evento de culminância será realizada nas emissoras de rádio local, bem como será confeccionado convite para entrega nos órgãos e entidades do Território do Sudoeste Baiano.

9. As custos com serviços contábeis (contador) foi contemplado na planilha de custos do Projeto.

10. Será ofertado lanche para os(as) participantes durante o período de intervalo das aulas, e será composto por um elemento sólido, um líquido ou frutas.

11. Será disponibilizado transporte para os beneficiários que precisem se deslocar até o local do curso. Destaca-se que a instituição foi beneficiada com o apoio de uma cooperativa de micro-ônibus local, a qual disponibilizará 01 (um) veículo para o deslocamento dos participantes, ficando a ASCEEJE responsável pelos custos com abastecimento (diesel) com valor estimado de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) mensal.

#### **Materiais que serão utilizados no curso:**

- Apostilas e material pedagógico (jogos, massinhas, papel sulfite dentre outros) para serem utilizados na confecção do material de apoio e na realização de dinâmicas durante as aulas;
- Insumos (canecas, canetas, chaveiros, bonés, tintas para impressoras, camisetas, papel para transfer e sublimação, dentre outros);
- Prensas planas e cilíndricas, equipamento top master 9x1, máquina para transfer para boné e canetas, silhouete – Serão utilizadas durante as aulas de designer gráfico, para realização das aulas prática e capacitação dos alunos;
- Tela retrátil, projetor e ar-condicionado – Serão utilizados para suporte dos orientadores durante as aulas;
- 04 (quatro) banners e 100 (cem) camisas personalizadas que serão distribuídas para cada um dos participantes com a logomarca do Projeto. As referidas peças devem destacar a participação do Governo do Estado e da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, obtendo previamente sua aprovação e consentimento formal;
- 100 (cem) apostilas, com todos os conteúdos da disciplinas que serão trabalhadas no Projeto, o material será confeccionado pela equipe pedagógica, juntamente com os instrutores de cada disciplina;
- Notebooks – Serão utilizados para suporte dos participantes durante as aulas e no processo de criação das artes para personalizar canecas, chaveiros, canetas, bonés dentre outros.

#### **G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Conforme descrito no Quadro de Indicadores e Metas, serão utilizados os seguintes parâmetros para Conforme apontado na Quadro de Indicadores, os parâmetros utilizados para avaliação de desempenho do Projeto "CORES QUE FALAM", serão:

Para os números absolutos dos indicadores 02 e 03 e 05:

- Igual a 100% - meta cumprida
- Menor que 100% - meta descumprida

Já os números absolutos dos indicadores 01 e 04 serão avaliados através dos seguintes parâmetros:

- Maior ou igual a 90% - meta cumprida
- Entre 75% e 89% - meta parcialmente cumprida
- Menor ou igual a 74% - Meta descumprida

Visando cumprir os parâmetros da Parceria firmada com a SETRE, a Associação Surdos de Jequié colocará toda sua capacidade técnica (diretores, colaboradores e organizações parceiras) voltada para cumprir os objetivos e metas do Projeto "CORES QUE FALAM"

## H. EQUIPE DE TRABALHO

Nº	Cargo	Qtde de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS													
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	Multa Rescisória	Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Outros (especificar)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual				
1	Coordenador	1,00	Prestação de serviços PJ	12,00	2.200,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Pedagogo	1,00	Prestação de serviços PJ	10,00	1.800,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Psicólogo	1,00	Prestação de serviços PJ	10,00	1.500,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Advogado	1,00	Prestação de serviços PJ	10,00	1.200,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Téc de Seguro Trabalho	1,00	Prestação de serviços PJ	10,00	1.100,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Administrador	1,00	Prestação de serviços PJ	10,00	1.100,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Instrutor de Designer Gráfico	1,00	Prestação de serviços PJ	10,00	2.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Interprete	2,00	Prestação de serviços PJ	10,00	900,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL 11.800,00</b>						<b>139.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

01 Coordenador: Responsável pelo planejamento e execução do Projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma, coordenando e monitorando o alcance das metas e do objeto, bem como confecção dos relatórios e auxílio na prestação de contas;

- 01 Pedagogo – Responsável pelo planejamento pedagógico e das adequações necessárias para o processo ensino aprendizagem;
- 01 Psicólogo: Responsável pelo suporte a área pedagógica e acolhimento dos beneficiários, acompanhando as demandas e realizando as intervenções necessárias;
- 01 Advogado / Instrutor: Irá realizar as aulas de cidadania e direitos humana e trabalho decente OIT;
- 01 Técnico de Segurança do Trabalho / Instrutor: Irá realizar as aulas de saúde e segurança do trabalho;
- 01 Administrador / Instrutor: Irá realizar as aulas de empreendedorismo;
- 01 Instrutor de Designer Gráfico: Irá realizar as aulas de Designer Gráfico para criação de arte, estamparias, sublimação de materiais dentre outros.;
- 02 intérpretes de libras – Responsável por repassar as informações através da língua brasileira de sinais;

A contratação dos orientadores, será formalizada através de contrato de prestação de serviços pessoa jurídica por prazo determinado de 2 (dois) meses, e renovado a cada nova turma aberta. Será emitido nota fiscal para posterior pagamento dos trabalhos executados durante o mês.

## I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

### PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13
----------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------

Recursos Recebidos	497.348,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral de Receitas</b>	<b>497.348,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas</b>													
	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>	<b>M</b>
<b>Despesas com Recursos Humanos</b>													
<b>Remuneração da equipe</b>													
Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc. )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Encargos Sociais</b>													
INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Custos Diretos</b>													
Material do curso	25.145,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	3,0
Material de papelaria	224,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material gráfico	3.490,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80
Kit lanche (160un/mês)	0,00	R\$ 0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0
Prestador de Serviço PJ	10.900,00	10.900,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	0
<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>	<b>39.759,84</b>	<b>10.900,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>16.950,00</b>	<b>16.340,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>13.900,00</b>	<b>3,8</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>													
Notebook	100.163,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Transf	41.490,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impressora laser	35.094,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prensa plana	15.937,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prensa cilíndrica	6.227,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impressora Epson	13.452,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maquina para transfer para boné	15.669,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Silhouete	31.972,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ar-condicionado	4.115,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tela retratil	1.035,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Data show	2.435,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)</b>	<b>267.598,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Custos Indiretos</b>													
Internet			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível			1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	2.0
Água			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços contábeis	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00
Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.680,00</b>	<b>2.680,00</b>	<b>2.680,00</b>	<b>2.680,00</b>	<b>2.680,00</b>	<b>2.680,00</b>	<b>2.680,00</b>	<b>2.680,00</b>	<b>2.680,00</b>	<b>2.680,00</b>	<b>2.0</b>
<b>Total Geral de Despesas</b>	<b>497.348,20</b>	<b>11.900,00</b>	<b>16.580,00</b>	<b>16.580,00</b>	<b>16.580,00</b>	<b>19.630,00</b>	<b>19.020,00</b>	<b>16.580,00</b>	<b>16.580,00</b>	<b>16.580,00</b>	<b>16.580,00</b>	<b>16.580,00</b>	<b>5.8</b>

\*Os pagamentos em espécie estarão restritos ao **limite individual por credor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, levando-se em conta toda a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

#### J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º mês	8º mês
2022	R\$391.948,20	
2023		R\$105.400,00

#### K. RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS



	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Notebook	21	R\$ 4.769,70	R\$ 100.163,70	Será utilizado na oficina de designer - Os alunos serão capacitados para criação das artes que serão utilizadas nas personalizações dos produtos.
2	Top Transf	10	R\$ 4.149,09	R\$ 41.490,89	Será utilizada nas oficinas de Designer - Os alunos serão capacitados para estampar a arte criada nos copos de drinks, baldes de gel, garrafas, chaveiros, canetas dentre outros.
3	Impressora laser	8	R\$ 4.386,86	R\$ 35.094,89	Será utilizada nas oficinas de designer - As impressões serão feitas na impressora para posterior estampa em nos linximos (copo de drinks, garrafas dentre outros) - Transfer
4	Prems a plana	10	R\$ 1.593,79	R\$ 15.937,89	Será utilizada nas oficinas de Designer - Os alunos serão capacitados para estampar a arte criada nas camisetas, almofadas dentre outros.
5	Prems a cilíndrica	10	R\$ 622,79	R\$ 6.227,89	Será utilizada nas oficinas de Designer - Os alunos serão capacitados para estampar a arte criada nas canecas, camisetas, almofadas dentre outros.
6	Impressora Epsom	8	R\$ 1.681,61	R\$ 13.452,89	Será utilizada nas oficinas de designer - As impressões serão feitas na impressora para posterior estampa em nos linximos (canecas, chaveiros dentre outros) - Sublimação
7	Maquina para transfer para bone	10	R\$ 1.566,99	R\$ 15.669,89	Será utilizada nas oficinas de Designer, onde serão capacitados para confeccionar os bonés
8	Silhouette	10	R\$ 3.197,29	R\$ 31.972,89	Será utilizada nas oficinas de Designer - Os alunos serão capacitados para produção de calças para aniversários, convites de casamento, adesivos personalizadas dentre outros.
9	A/ condicionado	1	R\$ 4.115,90	R\$ 4.115,90	O ar condicionado será instalado na sala onde acontecerá as aulas, a fim de manter a sala climatizada em condições térmicas para os beneficiários do projeto, conforme recomendado pela Norma de Saúde e Segurança do Trabalho (conforto térmico), e para o bom uso dos equipamentos que serão utilizados, tendo em vista, que todo o processo de transferência de arte é feita com a utilização do calor.
10	Tela retrátil	1	R\$ 1.035,60	R\$ 1.035,60	Será utilizado em todas as disciplinas do projeto, ajudando na transferência do conhecimento do facilitador para o aluno, possibilitando a utilização de imagens, vídeos dentre outros.
11	Data show	1	R\$ 2.435,90	R\$ 2.435,90	Será utilizado em todas as disciplinas do projeto, ajudando na transferência do conhecimento do facilitador para o aluno, possibilitando a utilização de imagens, vídeos dentre outros.
			90 R\$ 29.523,47	R\$ 297.598,33	

Os bens a serem adquiridos para a realização do projeto, serão utilizados durante a capacitação profissional de todos os beneficiários, e geração de renda dos beneficiários que desejam continuar com as atividades do Projeto. Como o equipamento teremos a condição de criar um ateliê no município de Poções que produzirá uma gama de produtos que serão ofertados no mercado local, bem como poderá ser enviado para todas as localidades. Será uma mudança na vida de muitas pessoas, através da possibilidade de produzir bens e serviços e receber de forma justa e decente por sua atividade laboral.

Jequié/BA, 22 de agosto de 2023.

Ivani Aparecida Duarte Ramos

Presidente da Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié-ASCEEJE

CNPJ: 09.338.610/0001-74

L. DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS					
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, //			<b>Ivani Aparecida Duarte Ramos</b>		
P.	APROVAÇÃO PELA CONCEDEENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: ( ) Aprovado					
Data: /		Data: //		Data: //	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, // .					
<p><b>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS</b>  <b>Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE</b></p>					



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Aparecida Duarte Ramos, Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 28/08/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 28/08/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00073452601** e o código CRC **2F991454**.

- b) Restabelecer o pagamento dos proventos na inatividade do da 1º Sgt RR PM ANA MARIA REIS NASCIMENTO, Mat. 30.236.950-0, do DP/Inativos;
- c) Recomendar à Chefia de Gabinete deste CG que remeta os autos originais ao DP bem como a cópia dos autos à Correg para conhecimento, registro e demais providências conforme pronunciamento técnico-jurídico da PGE;
- d) Determinar a Chefia de Gabinete deste CG que remeta à PGE cópia do presente ato informando do cumprimento da referida decisão judicial;
- e) Recomendar ao DP e à Correg que registrem e procedam conforme a referida decisão judicial. Salvador, 28 de agosto de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

**Portaria Nº 00684103 de 28 de Agosto de 2023**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30307420	ADONIAS QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Primeiro sargento	25.01.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00684746 de 28 de Agosto de 2023**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30214787	ISLANDIO BISPO DOS SANTOS	Primeiro tenente	01.01.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00683957 de 28 de Agosto de 2023**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30308608	IRAILDES SILVA DE SENA	Primeiro sargento	09.08.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CFSB BM/2022 EDITAL DE REPOSIÇÃO - FINAL DE LISTA.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, publicado no DOE de 28/09/2022, RESOLVE: Deferir o pedido de reposicionamento para final de lista do candidato abaixo relacionado, o qual passará a ocupar a última posição na lista de classificação, o que se dá em caráter absolutamente irrevogável.

ORD.	Nome	Inscrição	Região	Clas.
1.	FELIPE FERREIRA SILVA DE JESUS	0048882d	1/SALVADOR	84 (N)

\*N - negros

Salvador, 23 de agosto de 2023. ADSON MARCHESINI - Cel BM COMANDANTE-GERAL

**SECRETARIA DO TRABALHO,  
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****COMUNICADO**

SETRE CONVOCA INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA TRILHA

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte convoca a instituição credenciada abaixo, obedecendo ao sorteio eletrônico realizado em julho de 2023 no SIMPAS e ao quanto estabelecido pela Portaria 039/2017 pelo edital e respectivos anexos, para atendimento à demanda de 20 vagas do Programa Trilha. Para realização desta ação, as despesas correrão pelo Projeto 5063, fonte de recurso 0.128, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

A instituição ora convocada deverá apresentar, até o dia **01/09/2023**, para efeito de assinatura da Autorização de Prestação de Serviço, plano de trabalho contendo os seguintes documentos:

- Proposta Metodológica adequada à meta de execução e ao Termo de Referência do Programa Trilha, segundo modelo a ser disponibilizado pela SETRE;
- Orçamento (planilha aberta de custo) conforme a meta proposta;
- Cronograma de execução física conforme a meta proposta e prazos acordados com a SETRE;
- Apresentação da equipe de instrutores por curso e turma, respectivos currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro de instrutores da instituição para execução das ações do Programa Trilha;
- Apresentação de relação de equipamentos e materiais necessários e adequados à realização de cada curso de qualificação social e profissional, indicando quantidade por turma;
- Apresentação da equipe de acompanhamento das ações de qualificação social e profissional do Programa Trilha (Coordenador/a Geral, Coordenador/a Pedagógico/a, Coordenador Psicopedagógico), currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro técnico da instituição para execução dos serviços de qualificação;
- Apresentação dos técnicos que atuarão como coordenadores locais pelos cursos do Programa Trilha;
- Apresentação de sede administrativa ou representação no Estado da Bahia, conforme modelo do edital de credenciamento, informando toda a estrutura (física, equipamentos, pessoal) que deverá ser utilizada para acompanhamento e administração das ações de qualificação social e profissional, sendo absolutamente vedada a utilização de escritórios virtuais;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
- Prova de inscrição no Estado, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
- Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- Prova de regularidade no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM;
- Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Inabilitadas - Tribunal de Contas da União;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certificado de Regularidade SICON;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

INSTITUIÇÃO EXECUTORA	TERRITÓRIOS	CADEIA PRODUTIVA	TURMA	VAGAS	CH TOTAL	VALOR - R\$ 10,20 h/Aula
COMVIDA	Baixo Sul	Turismo e Hospedagem	1	20	200	R\$ 40.800,00

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 016/2022**

Processo SEI N. 021.2107.2023.0003075-17 - Partícipes: Estado da Bahia / SETRE e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER. **Do Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica Nº 016/2022, por 12 (doze) meses, com efeito retroativo a partir de 02/08/2023 a 01/08/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento originário, que não foram alteradas por este Termo Aditivo. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE, José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente da CONDER e Valter dos Santos Conceição - Diretor de Administração e Finanças da CONDER.

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 011/2022**

Processo SEI n. 021.2122.2023.0002074-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA RHELUS. **Do Objeto:** alterar o Termo de Colaboração nº 011/2022 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Acréscimo de valor; 3. Remanejamento no Plano de Trabalho. **Do Prazo:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2022, por 03 (três) meses, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2023. **Do Valor:** Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração nº 011/2022, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas do presente Termo Aditivo serão custeadas pela Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza da despesa	Unidade gestora
3.21.602-FET/BA	0.362	1793	33.50.41.000	0001 - FET



**Parágrafo Único:** O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 1.640.160,00 (hum milhão seiscentos e quarenta cento e sessenta reais). **Do Plano De Trabalho:** ficam alterados os itens: B, C, E, F, G, H, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Gerfeson de Souza Silva - Representante legal da OSC.

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 012/2022**

Processo SEI n. 021.2122.2023.0004298-13. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AAPDS. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº. 012/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 012/2022, por 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a partir de 20/08/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, E, N, P e Q, constantes no Plano de Trabalho. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Aldenes Meira Santos - Representante legal da OSC.

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 042/2022**

Processo SEI n. 021.2141.2023.0003636-81. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIE-ASCEEJE. **DO OBJETO:** alterar o Termo de Fomento nº. 042/2022 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. **DO PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 042/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 24 de agosto de 2023. **DO PLANO DE TRABALHO:** ficam alterados os itens, B, E, F e I, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **DO VALOR:** não envolve acréscimos de recursos. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ivani Aparecida Duarte Ramos - Representante legal da OSC.

**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 012/2023**

Processo SEI n. 021.2121.2022.0005244-86. Partícipes: Estado da Bahia / SETRE e o Município de PAU BRASIL, através da Prefeitura Municipal. **Do Objeto:** garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de: Emissão da Carteira de Identidade. Do Recurso Financeiro: não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os Partícipes. **Da Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Bárbara Suzete de Sousa Prado - Prefeita Municipal de Pau Brasil.

**RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 011/2023**

Processo SEI n. 021.2121.2022.0005227-85. Partícipes: Estado da Bahia / SETRE e o Município de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, através da Prefeitura Municipal. **Do Objeto:** garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de: Emissão da Carteira de Identidade. **Do Recurso Financeiro:** não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os Partícipes. **Da Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e José Ricardo Assunção Ribeiro - Prefeito Municipal de Livramento de Nossa Senhora.

**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 41/2022**

**Processo:** 069.1479.2023.0003922-99. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Apurema/BA. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 41/2022. **Data:** 24/08/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito Municipal de Apurema/Ba.

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO DIGITAL****Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.****Agende seu atendimento de forma rápida e fácil****Sede Egba**

71 3343-2886

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.EGBA: 71 3343-2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO